



## **GUIA DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DA FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FASETE EM PARCERIA COM A UNIVERSIDAD MAYOR - CHILE**

### **A quem se destina:**

A todos os alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação da FASETE.

### **Duração:**

O programa de intercâmbio tem duração de um semestre e poderá ser renovado por igual período, desde que a instituição anfitriã (UMAYOR) e a FASETE concordem com a extensão do mesmo. Algumas universidades podem exigir que o programa seja anual para os cursos de Arquitetura e Engenharia.

### **Equivalência de estudos:**

O aluno deverá consultar o orientador acadêmico do seu curso, que acompanhará a seleção das disciplinas a serem cursadas na instituição anfitriã. O aluno poderá cursar o número de disciplinas e/ou créditos indicados e aprovados pela instituição anfitriã. Os alunos poderão selecionar disciplinas compatíveis (em carga horária e conteúdo) às oferecidas pela FASETE no semestre do intercâmbio e, assim, verificar com o orientador acadêmico a possibilidade de equivalência de disciplinas. Esta avaliação deve ser indicada através da Ficha de Pré-aproveitamento de Estudos. No entanto, é recomendável que os alunos selecionem disciplinas complementares à grade curricular oferecida pela FASETE, selecionando conteúdos de seu interesse.

Após o intercâmbio, o estudante deve solicitar à Umayor os planos de Curso das disciplinas cursadas, registradas pela Secretaria Acadêmica, e apresentar para registro no Consulado do Brasil no Chile, uma via original e uma via traduzida para o Português, para atesto de originalidade e veracidade.

**Importante: A FAAP NÃO GARANTE PROGRESSÃO DE SEMESTRE PARA OS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA.**

### **Custos:**

O aluno durante o intercâmbio estará com sua matrícula trancada junto à FASETE, durante o semestre de intercâmbio. O acadêmico não pagará na Umayor nenhum tipo de taxa de matrícula ou mensalidades durante o intercâmbio.

O aluno deverá arcar com os custos do curso intensivo de Espanhol a ser ministrado pela Umayor (verificar os custos).

Os custos de hospedagem, emissão de documentos e passaporte, viagens, alimentação, seguro de saúde, passagens aéreas e gastos pessoais serão de responsabilidade exclusiva do aluno. A declaração financeira, por sua vez, pretende provar que o aluno terá condições de se manter plenamente no exterior.

### **Deveres do aluno candidato ao Intercâmbio:**

- Deverá providenciar e apresentar toda a documentação necessária para a realização da



- inscrição dentro do prazo determinado pelo Departamento de Intercâmbio e Internacionalização da FASETE.
- Deverá selecionar as disciplinas que serão cursadas na universidade anfitriã. Para aproveitamento de estudos, o candidato apresentará ao Orientador Acadêmico da FASETE a descrição destas disciplinas e juntos elaborarão um plano de estudos no exterior, completando a tabela de equivalências do Departamento de Intercâmbio e Internacionalização.
- Deverá se responsabilizar pela tradução da documentação, caso seja necessário, antes da autenticação pelo consulado do Brasil no Chile;
- Deverá respeitar os critérios de seleção aplicados pelo Departamento de Intercâmbio e Internacionalização.

#### **Deveres do aprovado para o Intercâmbio:**

- Uma vez selecionado e admitido para o programa de intercâmbio, o aluno terá as seguintes responsabilidades:
- Deverá contratar um seguro de saúde internacional, válido no país selecionado, convalidado pela UMAPOR
- Deverá encaminhar ao Departamento de Intercâmbio e Internacionalização uma cópia do visto de estudante obtido no Consulado ou Embaixada estrangeira no Brasil. A tramitação do visto é de total responsabilidade do aluno de intercâmbio.
- Deverá encaminhar ao Departamento de Intercâmbio e Internacionalização as informações referentes à sua saída do Brasil, assim que definidas. Não é permitido se apresentar na Universidade Anfitriã (UMAYOR) fora do prazo estabelecido pela mesma.
- Deverá comunicar ao Departamento de Intercâmbio e Internacionalização da FASETE sua chegada ao país estrangeiro em um prazo máximo de uma semana.
- Deverá contatar o Departamento de Relações Internacionais da universidade anfitriã (UMAYOR), ou o escritório correspondente, em um prazo máximo de uma semana, bem como aceitar seus horários de trabalho, suas determinações e metodologias.
- Deverá apresentar ao Departamento de Relações Internacionais da universidade anfitriã (UMAYOR) ou ao coordenador de curso dessa instituição, a ficha de pré-aproveitamento de estudos contendo o plano de estudos e, em base aos lineamentos desse plano, deverá se inscrever nos cursos oferecidos pela instituição anfitriã.
- Deverá informar ao Departamento de Intercâmbio e Internacionalização da FASETE sobre qualquer mudança no plano de estudos sob pena de não poder contar com o aproveitamento de estudos.
- Deverá, em seu regresso, apresentar ao Departamento de Intercâmbio e Internacionalização um documento oficial emitido pela universidade estrangeira com o plano de curso atendido e seu desempenho, traduzido e apresentado ao consulado do Brasil no Chile para registro.



**FASETE**  
Faculdade Sete de Setembro  
Paulo Afonso - BA



ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA  
Credenciada pela Portaria / MEC nº 206/2002 – D.O.U. 29/01/2002  
CNPJ: 03.866.544/0001-29 e Inscrição Municipal nº 005.312-3

A apresentação do histórico escolar da instituição anfitriã, também devidamente traduzido e registrado pelo consulado Brasileiro, é de responsabilidade exclusiva do aluno e a FASETE não se responsabiliza pela demora na entrega do documento.

Desta forma, o aproveitamento definitivo de estudos será feito no Brasil, com base nos procedimentos gerais de aproveitamento de estudos estabelecido pela Faculdade. A FASETE não se responsabiliza por alterações ocorridas e não informadas no plano de estudos do aluno durante o programa de intercâmbio.

Todos os prazos estabelecidos deverão ser fielmente cumpridos, pois implicam no bom funcionamento do programa de intercâmbio.

Paulo Afonso, 05 de janeiro de 2015.

**Jacson Gomes de Oliveira**  
Diretor Acadêmico

**Jacques Fernandes Santos**  
Coordenador do Depto de Internacionalização e Intercâmbio da FASETE  
Coordenador de Administração